



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

EDITAL LEILÃO Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS CNPJ nº. 44.229.805/0001-87, site www.cassiadecoqueiros.com.br ESTADO DE SÃO PAULO, torna público aos interessados que, por determinação da Sra. Prefeita Municipal encontra-se aberto processo de **LEILÃO N.º 02/2019**, conforme objeto e especificações deste Edital, adiante discriminado, e com fundamentos na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

O Leilão se realizará no dia **22 de outubro de 2019 às 11:00 horas** No Pátio da Garagem da Prefeitura Municipal, sito a Rua Coronel Narciso S/Nº, em Cássia dos Coqueiros-SP.

As normas e condições, bem como relação completa dos bens a serem vendidos em leilão, Edital completo e as demais informações relativas ao presente Leilão encontram-se à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Cássia dos Coqueiros-SP, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos e examinados, no dia de visitação 21 e 22 de Outubro de 2019, onde os interessados receberão o catálogo com as normas e condições de venda em leilão e relação completa dos bens que serão levados a leilão, conforme adiante exposto.

01 – DO OBJETO

01.1 – O objeto do leilão é promover a venda de **VEÍCULOS, MÁQUINAS E OUTROS BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO**, que serão vendidos no estado em que se encontram, conforme avaliação, não aceitando assim o comitente vendedor nem o leiloeiro reclamações posteriores por quaisquer defeitos ou vícios ocultos.

01.2 – Fica designado a leiloeira oficial Valquiria Varanda do Nascimento Matrícula JUCESP 878, com escritório na Rua Américo Brasiliense nº 284, 15º andar, conjunto 152, Bairro Centro em Ribeirão Preto, para que no dia 22 de outubro de 2019 às 11:00 horas no Pátio da Almoxarifado (Garagem) da Prefeitura Municipal, sito a Rua Coronel Narciso S/Nº, em Cássia dos Coqueiros-SP, para que realize o leilão dos bens conforme anexo I.

01.3– Anexo I – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS.

OBS: OS BENS SÓ PODERÃO SER VENDIDOS POR PREÇO IGUAL OU SUPERIOR AO DE AVALIAÇÃO CONFORME ARTIGO 22 PARÁGRAFO 5º DA LEI FEDERAL 8.666/93, E INDIVIDUALMENTE DE CADA LOTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

02 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

02.1- O Edital e seus anexos, poderão ser lidos e examinados pelos interessados em dias úteis, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Cássia dos Coqueiros, diariamente das 08:00 às 17:00 horas.

03 – DAS NORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

03.1- **Os arrematantes** obrigam-se a acatar de forma integral, as normas e condições do leilão aqui estabelecidas e adere aos termos do presente Edital.

03.2- Poderão participar do Leilão qualquer empresa ou cidadão maior de 18 anos, é vedado à participação de qualquer membro da comissão de leilão ou parentes consanguíneos de 1º grau.

03.3- No ato da arrematação o comprador, deverá pagar 100% do valor da arrematação, 5% de comissão à leiloeira e mais uma taxa que constará de catalogo próprio da leiloeira, o pagamento deverá ser em cheques separados, o pagamentos dos bens em nome da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, e dos 5% da comissão mais a taxa em nome da leiloeira oficial Valquiria Varanda do Nascimento. Os bens, só serão liberados após a compensação dos cheques.

03.4- Os arrematantes se comprometem a retirar as mercadorias arrematadas em Leilão, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a liberação dos mesmos. Os bens não retirados dentro do prazo estabelecido, serão alienados e vendidos e a renda será revertida ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

03.5- Os veículos vendidos com direito a documentos, terão suas documentações liberadas em até 30(trinta) dias a contar da data da realização do leilão.

03.6- No ato da arrematação o arrematante deverá fornecer os dados para emissão de nota de venda da leiloeira, não podendo mais ser alterado.

03.7- Os veículos vendidos como sucata terão seus registros no cadastro do DETRAN baixados definitivamente, tendo suas placas e sua numeração de chassi recolhidos junto a Ciretran do Município.

03.8- Os bens serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, não aceitando dos arrematantes quaisquer reclamações por defeitos ou vícios ocultos em juízo ou fora dele, reservando-se à comitente vendedora o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira.

03.9- Os bens só poderão ser vendidos por preço igual ou superior ao de avaliação, lote a lote ou reunidos conforme conveniência autorizada pela comissão de leilão nomeada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

03.10- Os bens poderão ser visitados e examinados no dia 21 e 22 de outubro de 2019 no horário das 08:00 hs às 17:00 hs.

04 – DA LEGISLAÇÃO E DESPESAS DO LEILÃO

04.1- O presente Leilão é regulamentado pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

04.2- A leiloeira fará cumprir todas as formalidades do Leilão de acordo com o presente Edital do Leilão que obedece ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933 que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e instruções normativas 110/2009, 113/210 e 17/2013 do DREI – Departamento Nacional de Registro do Comércio que normatiza e regula a profissão de Leiloeiro Oficial, o qual deverá ser respeitado por todos os participantes deste leilão.

04.3- A leiloeira fará publicar de acordo com a Lei n.º 21.981/32, capítulo III, artigo 38 do C.C.B., 3 (três) Editais em jornal de circulação diária, sendo 1 (um) Edital bem pormenorizado contendo características dos bens a serem leiloados e dos veículos.

04.4- A leiloeira arcará com despesas de publicações de seus editais; Divulgação do Leilão em jornais e outros meios que julgar necessário.

04.5- A leiloeira receberá uma taxa para realização do leilão que constará de catálogo próprio da leiloeira paga pelo comprador, isentando a Prefeitura de quaisquer despesas para realização, organização e divulgação do leilão, realizadas pela leiloeira.

04.6- A prestação de contas será apresentada ao Presidente da Comissão de Leilão em no Máximo 15 dias úteis após a realização do leilão, com balancetes, notas de venda da leiloeira individuais por lote arrematado, relação completa dos arrematantes do leilão com nome, endereço e valor arrematado, apresentação dos editais.

E, para que chegue ao reconhecimento dos interessados, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e afixado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-SP.

Cássia dos Coqueiros, 21 Setembro de 2019.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO I

RELAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS LEILÃO N.º02/2019

LOTE	QTD	MARCA	MODELO	COR	PLACA	ANO/MOD	AVALIAÇÃO
1	1	VÁRIAS	LOTE DE SUCATAS VARIADAS	VÁRIAS			R\$ 50,00
2	1	GM	IPANEMA AMBULÂNCIA	BRANCA	SUCATA	S/DOC	R\$ 800,00
3	1	FORD	PICK - UP PAMPA L 1.6	VERMELHA	BFY-1034	1994	R\$ 1.100,00
4	1	VOLKSWAGEM	PICK - UP SAVEIRO CL 1.6 Mi	BRANCA	BFY-1040	1998/1999	R\$ 2.900,00
5	1	VOLKSWAGEM	MIS/CAMIONETA KOMBI STANDARD	BRANCA	CAY-8250	1994/1995	R\$1.000,00
6	1	CITROEN	MICROONIBUS JUMPER M33M 23S	BRANCA	BFY-1049	2009/2010	R\$ 4.800,00
7	1	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE LOTAÇÃO E ESCOLAR A5/V5	BRANCA	DLR-1440	2003	R\$ 5.500,00
8	1	MERCEDES-BENZ	ÔNIBUS M. BENZ LPO 1113	BRANCA/AZUL	BWE-4450	1983	R\$ 6.200,00
9	1	MERCEDES-BENZ	ÔNIBUS M. BENZ OF 1115	BRANCA/VERMELHA	GPZ-8504	1989	R\$ 6.500,00
10	1	MERCEDES-BENZ	ÔNIBUS M. BENZ O400	BRANCA	JKW-9290	1995	R\$ 7.300,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO							R\$36.150,00

Cássia dos Coqueiros, 21 Setembro de 2019.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal